



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

[www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano XII | Edição nº 2767

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

|                                                        |   |
|--------------------------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b>                                 | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b>                                   | 2 |
| Portarias                                              | 2 |
| <b>Atos de Pessoal</b>                                 | 3 |
| Portarias                                              | 3 |
| <b>Licitações e Contratos</b>                          | 3 |
| Atas de Sessões                                        | 3 |
| Homologação / Adjudicação                              | 4 |
| Autorização de Contratação Direta                      | 4 |
| Extrato                                                | 4 |
| Notificações                                           | 5 |
| <b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> | 8 |
| Audiência Pública                                      | 8 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

#### Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

#### Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

#### IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano XII | Edição nº 2767

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA SG N. 011/2025, de 13 de MAIO de 2025.**

***“Designa Corpo Técnico para Emitir Relatório a quanto à Viabilidade e Posterior Execução de Termo de Fomento a Ser Celebrado entre o Município de Viradouro e o Esporte Clube Corinthians Caiçara.”***

**MAICON LOPES FERNANDES**, Secretário de Governo Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal n. 5.212 de 12 de abril de 2017;

#### **Resolve baixar a seguinte Portaria,**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores elencados abaixo, como Corpo Técnico, para emitir parecer técnico quanto à viabilidade e posterior execução do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Viradouro e o ESPORTE CLUBE CORINTHIANS CAIÇARA, CNPJ nº 48.029.383/0001-57, no valor de R\$ R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), avaliando o plano de trabalho proposto e posterior execução, caso venha a ocorrer à celebração:

JORGE FRANCISCO FRACASSO, RG - 43.088.231-2, Assessor I;

Reginaldo Cesar Silva Reis, RG - 46.125.622-8, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPORTIVA;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

**Viradouro/SP, 13 de maio de 2025.**

**MAICON LOPES FERNANDES**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

#### **PORTARIA SG N. 012/2025, de 13 de MAIO de 2025.**

***“Designa servidor público para responder como Gestor do Termo de Fomento a ser celebrado entre o Município de Viradouro e o Esporte Clube Corinthians Caiçara.”***

**MAICON LOPES FERNANDES**, Secretário de Governo Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal n. 5.212 de 12 de abril de 2017;

#### **Resolve baixar a seguinte Portaria,**

**Art. 1º** Fica designado o Sr. EDUARDO APARECIDO FERNANDES, RG 19.361.299, servidor público, para responder como Gestor do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Viradouro/SP e o ESPORTE CLUBE CORINTHIANS CAIÇARA, CNPJ nº 48.029.383/0001-57, no valor de R\$ R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

**Viradouro/SP, 13 de maio de 2025.**

**MAICON LOPES FERNANDES**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

#### **PORTARIA SG N. 013/2025, de 13 de MAIO de 2025.**

***“Constitui Comissão para Monitorar e Avaliar a Parceria a ser firmada entre o Município de Viradouro e o Esporte Clube Corinthians Caiçara, por meio de Termo de Fomento.”***

**MAICON LOPES FERNANDES**, Secretário de Governo Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal n. 5.212 de 12 de abril de 2017;

#### **Resolve baixar a seguinte Portaria,**

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação, composta pelos servidores elencados a seguir, para monitorar e avaliar a parceria a ser firmada entre o Município de Viradouro e o ESPORTE CLUBE CORINTHIANS CAIÇARA, CNPJ nº 48.029.383/0001-57, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), por meio de Termo de Fomento:

LUCIANO ALVES GARCIA, RG 25.243.922-3;

Regina Aparecida Belonsi Andreta, RG 23.939.939-0;

DARCY JUSTINO DA SILVA JUNIOR, RG - 29.468.188-7.

**Art. 2º** - Compete a comissão de avaliação e monitoramento apoiar e acompanhar a execução da parceria a ser celebrada, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento.

**§1º** Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita *in loco*, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria.

**§2º** O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levarão em consideração os mecanismos acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano XII | Edição nº 2767

Página 3 de 8

**Viradouro/SP, 13 de maio de 2025.**  
**MAICON LOPES FERNANDES**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

### Atos de Pessoal

#### Portarias

#### **PORTARIA SMSVIR 045/2025** **19 de maio de 2025**

*“Dispõe sobre a redução de carga horária, em caráter excepcional, da funcionária municipal Camila Carla Alves da Silva”.*

**GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA,**  
Secretária Municipal de Saúde de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** as necessidades da mãe da funcionária mencionada nesta Portaria, que necessita de acompanhamento especial;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico – Administrativo, expedido pela Subprocuradora Consultiva, no Processo Flowdocks Procuradoria-Geral: 2097/2025

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica reduzida a carga horária de 36 (trinta e seis) horas para 18 (dezoito) horas semanais da servidora municipal Sra. Camila Carla Alves da Silva, RG: 43.087.815-1, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, cumprindo seu horário de acordo com as necessidades da unidade.

Art. 2º - A carga horária reduzida em caráter excepcional tem sua vigência a partir de 18 de maio de 2025 e perdurará até 18 de julho de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

**GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA**  
**Secretária Municipal de Saúde**

### Licitações e Contratos

#### Atas de Sessões

**ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025**  
**Art. 72 e Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**  
**RENOVAÇÃO DO AVCB DO TEATRO MUNICIPAL E**  
**CENTRO CULTURAL.**

Ao **19** dia do mês de **maio** de **2025**, reuniram-se na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP o Agente de

Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos e proposta de preço relativa ao processo em epígrafe, nos termos da Lei Federal 14.133/21, Art. 72 e Art. 75, inciso II.

Dando início aos trabalhos, procedeu-se com a análise dos documentos internos, da proposta prévia, da justificativa para a contratação e demais documentos atinentes onde verificou-se a viabilidade e prescindibilidade do cumprimento do art. 75, inciso II, da Lei de Licitações 14.133/21 em virtude da razão da escolha do fornecedor e características do objeto contratado.

Nos termos da Contratação Direta, ressalvado o princípio da vantajosidade, analisou-se a proposta informada e a justificativa atrelada, onde houve a razão da escolha do fornecedor pela Secretaria competente, conforme relacionado abaixo, e não adentrando aos quesitos da conveniência, oportunidade e mérito que devem ser verificados pelo ordenador de despesa, houve a análise dos documentos necessários para realização da contratação:

#### **HUGO HENRIQUE MACHADO COMERCIO DE** **EXTINTORES**

**CNPJ: 20.450.544/0001-62** PROPOSTA PRÉVIA, julgada como **CLASSIFICADA**, apresentou sua proposta no Valor Global de **R\$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais)**.

Da(s) licitante(s) classificada(s) houve a análise da documentação exigida, não havendo divergência quanto ao requerido, toda documentação ficará anexa ao processo para fins de qualificação da(s) empresa(s).

Adotando o critério de julgamento mais vantajoso para a Contratação Direta, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, julgou como vencedor a empresa mencionada, ressalvado a discricionariedade da escolha do fornecedor, em razão da justificativa juntada e acolhida pelo Ordenador de despesas.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas.

Viradouro, 19 de maio de 2025.

**Flávia Maria Drugovich Nogueira Braga**  
Agente de Contratação – Contratação Direta  
**Leonardo Rodrigues Zacarone**  
Equipe de Apoio – Contratação Direta

#### **ATA RESUMIDA**

**Processo Licitatório: 059/2025.**

**Modalidade: Pregão Presencial.**

**Número da Modalidade: 007/2025.**

**Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE**  
**ITENS DE PANIFICAÇÃO**

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que no dia **19 de maio de 2025**, às **08h00**, o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve sua abertura e análise de propostas,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano XII | Edição nº 2767

Página 4 de 8

documentos, sendo declarada a proponente **MACHADO PANIFICADORA E ALIMENTOS LTDA (CNPJ: 68.873.611/0001-88)** como vencedora no certame pelo valor global de **R\$ 200.206,50 (duzentos mil duzentos e seis reais e cinquenta centavos)**.

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, apresentação de amostras, habilitação e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro - SP.

Viradouro, 19 de maio de 2025.

**Gabriel Perrone**  
**Pregoeiro Municipal**

### ATA RESUMIDA

**Processo Licitatório: 062/2025.**

**Modalidade: Pregão Eletrônico.**

**Número da Modalidade: 013/2025.**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ALIMENTOS.**

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que no dia **19 de maio de 2025**, às **10h00**, o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve sua abertura e análise de propostas, documentos, sendo declarada a proponente **ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI (CNPJ: 07.612.306/0001-48)** como vencedora no certame pelo valor global de **R\$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais)**.

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, apresentação de amostras, habilitação e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro - SP.

Viradouro, 19 de maio de 2025.

**Gabriel Perrone**  
**Pregoeiro Municipal**

### Homologação / Adjudicação

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**(Art. 71, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21)**

**Processo Licitatório: 059/2025.**

**Modalidade: Pregão Presencial.**

**Número da Modalidade: 007/2025.**

**Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ITENS DE PANIFICAÇÃO.**

O Secretário Municipal de Governo, o **Sr. Maicon Lopes Fernandes**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, **ADJUDICA** o objeto acima especificado e **HOMOLOGA** o Processo Licitatório em epígrafe em favor da empresa **MACHADO PANIFICADORA E ALIMENTOS LTDA (CNPJ: 68.873.611/0001-88)** pelo valor global de **R\$**

**200.206,50 (duzentos mil duzentos e seis reais e cinquenta centavos).**

Viradouro/SP, em 19 de maio de 2025.

**MAICON LOPES FERNANDES**  
*Secretário Municipal De Governo*

### Autorização de Contratação Direta

#### SECRETARIA DE GOVERNO

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025**

Reconheço a contratação direta referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RENOVAÇÃO DO AVCB DO TEATRO MUNICIPAL E CENTRO CULTURAL**, pelo valor estimado global de **R\$ 53.800,00 (cinquenta e tres mil e oitocentos reais)**, com fundamento legal no **Art. 72 e Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, no Parecer da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e na documentação produzida no processo em epígrafe, da qual **AUTORIZO** a contratação direta supramencionada, com as contratadas:

**HUGO HENRIQUE MACHADO COMERCIO DE EXTINTORES - CNPJ nº 20.450.544/0001-62.**

**Valor Global de R\$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais).**

Viradouro, 19 de maio de 2025.

**MAICON LOPES FERNANDES**  
*Secretário Municipal de Governo e Infraestrutura*

### Extrato

**Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.**

**Extrato de Contrato nº 059/2025**

**Modalidade:** Dispensa 044/2025

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Viradouro

**Contratada:** HUGO HENRIQUE MACHADO COMERCIO DE EXTINTORES

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RENOVAÇÃO DO AVCB DO TEATRO MUNICIPAL E CENTRO CULTURAL.

**Valor:** R\$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais)

**Vigência:** 19/05/2025 a 19/11/2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano XII | Edição nº 2767

Página 5 de 8

### Notificações



**Município de Viradouro/SP**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
CNPJ: 45.709.912/0001-75



### ADVERTÊNCIA

**Ilustríssimo Senhor**

**THIAGO CORREA ROSA**

**Representante Legal da empresa CONTRATA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA EPP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2024**

A Secretaria Municipal de Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais e contratuais, vem por meio deste ADVERTIR a empresa CONTRATA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA EPP, pelo atraso na entrega parcial dos itens constantes dos pedidos nº 1683/25 e 1598/25, conforme verificado pelas unidades administrativas competentes.

**Considerando** que, nos termos da Cláusula Sétima, item 7.1, da Ata de Registro de Preços nº 099/2024, a CONTRATADA obriga-se a entregar os itens solicitados no prazo de até cinco (05) dias úteis, contados do recebimento do pedido de compras, em local e horário indicados no referido pedido;

**Considerando** que, na ausência de especificação do local de entrega no pedido, conforme previsto no item 7.2, a entrega deve ser realizada na Seção Municipal de Almoxarifado, situada na Avenida João Gibran, nº 856 – Viradouro/SP, em horário de expediente da Prefeitura, com conferência por servidor designado e aceitação condicionada à conformidade dos itens;

**Considerando** que, nos termos do item 7.2.1, compete integralmente à CONTRATADA a execução de todos os trâmites logísticos da entrega, incluindo descarregamento e guarda dos itens no local designado pela Administração;

**Considerando** ainda o disposto no item 7.4, que impõe à CONTRATADA o dever de executar o objeto com a máxima qualidade, eficiência e profissionalismo, de forma compatível com a remuneração recebida;

**Considerando** a Cláusula Décima, item 10.1, que estabelece as obrigações da detentora da ata, dentre elas a de cumprir com rigor os prazos de entrega, atender todas as especificações do edital e manter as condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência da ata de registro de preços;

**Considerando** que a inobservância dessas disposições constitui infração administrativa, conforme prevê a Cláusula Décima Primeira, itens 11.1 e seguintes, sujeitando a contratada às sanções previstas no edital e na Lei nº 14.133/2021, especialmente quando verificado atraso na execução do objeto contratual sem justificativa idônea;

**Considerando** que o atraso verificado prejudica o regular funcionamento das atividades da Administração Pública Municipal, podendo configurar, conforme o caso concreto e a gravidade, infração punível com advertência, multa, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade, nos termos do item 11.3 e seguintes da Cláusula Décima Primeira;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano XII | Edição nº 2767

Página 6 de 8



**Município de Viradouro/SP**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
CNPJ: 45.709.912/0001-75



**RESOLVE** advertir formalmente a empresa CONTRATA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 17.357.402/0001-40, com sede na Rua Doutor José Ribeiro Ferreira, nº 685, Jardim São José, Ribeirão Preto/SP, CEP 14098-000, e-mail: [contratalicitacoes@terra.com.br](mailto:contratalicitacoes@terra.com.br), representada neste ato pelo Sr. THIAGO CORREA ROSA, CPF 338.229.978-03, para que:

1. Regularize, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento desta advertência, a entrega dos itens relativos aos pedidos nº 1683/25 e 1598/25;
2. Ou, alternativamente, apresente justificativa formal e fundamentada, com comprovação documental, para o atraso ocorrido, a ser analisada pela Administração Municipal quanto à sua aceitabilidade.

O não atendimento desta advertência dentro do prazo estabelecido poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Cláusula Décima Primeira e na legislação de regência, inclusive:

- Aplicação de multas contratuais;
- Rescisão unilateral do contrato;
- Instauração de processo administrativo de responsabilização, com vistas à declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se esta advertência no Diário Oficial do Município de Viradouro/SP, no endereço eletrônico: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro>

**Viradouro/SP, 19 de maio de 2025**

Lucas Moraes da Silva  
Gestor de Contratos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano XII | Edição nº 2767

Página 7 de 8



### MUNICÍPIO DE VIRADOURO

RUA PRAÇA MAJOR MANOEL JOAQUIM, Nº 349 - CENTRO - CNPJ: 45.709.912/0001-75

VIRADOURO/SP - CEP 14.740-000

FONE: (17) 3392-8800



### CÓDIGO DE ACESSO

B56AD9134E11408D8DAFC042BAB95B59

### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: LUCAS MORAES DA SILVA em 19/05/2025 10:16:43

CPF:\*\*\*.\*\*\*.808-71

Certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/B56AD9134E11408D8DAFC042BAB95B59>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano XII | Edição nº 2767

Página 8 de 8

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Audiência Pública

### AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO NILTON AUGUSTO ALVES FILHO CONVIDAM TODA A POPULAÇÃO DE VIRADOURO NO DIA 23 DE MAIO NA CÂMARA MUNICIPAL AS 19:00 HS PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DEMOSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2025, PERANTE A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE DA CÂMARA DE VEREADORES